

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA REITORIA

Diretoria de Políticas de Educação a Distância www.ifrr.edu.br

#### **ED 17/2020 - DIPEAD/REITORIA/IFRR**

RETIFICAÇÃO 01 EDITAL N.º 12/2020/IFRR, DE 16 DE MAIO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NOS ENCARGOS: ADMINISTRADOR DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM/MOODLE, APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO FINANCEIRO E APOIO PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO IFRR, ATRAVÉS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/BOLSA FORMAÇÃO, A SER EXECUTADOS PELO IFRR.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA 473/ 2020 -GAB/REITORIA/IFRR, de 12/05/2020 - GAB/REITORIA/IFRR, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para composição de Equipe nos encargos: Administrador de Ambiente Virtual Multidisciplinar Apoio Financeiro e Apoio Aprendizagem/moodle, Apoio Administrativo, Pedagógico, na condição de bolsista do Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação - Cursos FIC/EaD, observando as disposições contidas neste Edital, bem como considerando a necessidade de atender a proposta de ofertas de cursos na modalidade EaD durante o estado de calamidade pública provocado pela Pandemia de COVID-19, realizada através do ofício circular nº 36/2020 GAB/SETEC/SETEC-MEC do dia 27/03/2020 e observando ainda o que determina o Art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o subitem - Do Anexo III do Edital 12/2020 - DIPEAD/GAB/REITORIA/IFRR.

#### ONDE SE LÊ:

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROFESSOR FORMADOR/MEDIADOR

Nome do Candidato:	
Data de Análise:	
Encargo:	

Curso:	
Componente Curricular:	

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiencia Profissional	-	-
Experiência profissional no encargo a que concorre	05 pontos por semestre	30
Experiência de atuação na Educação a Distância	05 pontos por semestre	20
Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 40 até 100 horas	5 pontos por certificado	15
Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 101 até 200 horas,	10 pontos por certificado	20
Pontuação total		100

# LEIA-SE:

# FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DA EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR

Nome do Candidato:	
Data de Análise:	
Encargo:	
Curso:	
Componente Curricular:	

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação	3	3
Especialização	7	7
Mestrado	12	12
Doutorado	15	15
Experiência Profissional	-	-
Experiência profissional no	5 pontos por	25
encargo a que concorre.	semestre	25
Experiência de atuação na Educação a Distância.	5 pontos por semestre	20
Cursos de capacitação no encargo a que concorre, de 20 até 100 horas.	05 pontos por certificado	10

Cursos de capacitação no encargo a que concorre, de 101 até 200 horas.	05 pontos por certificado	10
Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 40 até 100 horas.	05 pontos por certificado	10
Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 101 até 200 horas.	05 pontos por certificado	10
Pontuação total	-	100

Art. 2º Retificar o subitem - 1- Das Disposições preliminares do Edital 12/2020 - DIPEAD/GAB/REITORIA/IFRR.

### ONDE SE LÊ:

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.
- 1.2 O presente processo de seleção simplificada, destina-se a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR, ocupante do cargo de docente EBTT ou Técnico Administrativo em Educação, e profissionais da comunidade externa, para atuarem como bolsistas no âmbito do Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação/IFRR, comprovadas as exigências previstas neste Edital.
- 1.3 As bolsas serão financiadas no âmbito do Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação/FIC/EAD, para prestar serviços no IFRR.
- 1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.
- 1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 4/2012 CD/FNDE, excetuandose a de professor. As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme Art. 9º da Lei no 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.
- 1.6 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.
- 1.7 O resultado deste Processo Seletivo para os encargos previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no calendário letivo de 2020.
- 1.8 Não será permitido o acúmulo de funções no Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação/FIC/EAD, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.
- 1.9 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das

ações do Programa finalizando em setembro de 2020, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

- 1.10 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>, desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.11 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.12 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.
- 1.13 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, poderá concorrer a apenas um (01) encargo.
- 1.14 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.
- 1.15 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.16 A carga horária de atividades semanal dedicada ao programa ficará limitada a 20 hora-relógio semanais e será organizada pela coordenação geral do programa.

#### LEIA-SE:

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.
- 1.2 O presente processo de seleção simplificada, destina-se a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR, ocupante do cargo de docente EBTT ou Técnico Administrativo em Educação, e profissionais da comunidade externa, para atuarem como bolsistas no âmbito do Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação/IFRR, comprovadas as exigências previstas neste Edital.
- 1.3 As bolsas serão financiadas no âmbito do Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação/FIC/EAD, para prestar serviços no IFRR.
- 1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.
- 1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 4/2012 CD/FNDE, excetuandose a de professor. As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme Art. 9º da Lei no 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.
- 1.6 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades

específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

- 1.7 O resultado deste Processo Seletivo para os encargos previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no calendário letivo de 2020.
- 1.8 Não será permitido o acúmulo de funções no Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação/FIC/EAD, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.
- 1.9 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa finalizando em setembro de 2020, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
- 1.10 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>, desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.11 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.12 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.
- 1.13 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, poderá concorrer a apenas um (01) encargo.
- 1.14 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.
- 1.15 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.16 A carga horária de atividades semanal dedicada ao programa ficará limitada a 20 hora-relógio semanais e será organizada pela coordenação geral do programa.
- 1.17 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, realizará suas atividades de maneira remota observadas as normativas para o enfrentamento ao Coronavírus estabelecidas pelo IFRR.
- Art. 3º Retificar o subitem 2- Dos requisitos necessários do Edital 12/2020 DIPEAD/GAB/REITORIA/IFRR.

#### ONDE SE LÊ:

2.4 Os servidores da Rede Federal selecionados como bolsistas, assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima.

## **LEIA-SE:**

2.4 Os servidores da Rede Federal selecionados como bolsistas, quando convocados assinarão um Termo de Disponibilidade declarando compatibilidade para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação/FIC/EAD, no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima.

Boa Vista 20 de maio de 2020, 21 de maio de 2020.

# Comissão do Processo Seletivo Portaria 473/2020 - GAB/REITORIA/IFRR, de 12/05/2020

Documento assinado eletronicamente por:

• Maria Betania Gomes Grisi, DIRETOR - CD3 - DIPEAD, em 21/05/2020 10:51:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24165

Código de Autenticação: 1bcf71b3e8

